



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Portaria nº 33 de 31 de Março de 2014.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade a servidora municipal integrante do quadro efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretária Municipal de Saúde.”

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença Maternidade** pelo período de **06 (seis) meses**, referente ao período de 31 de março de 2014 a 31 de setembro de 2014, a servidora **THAYS OLIVEIRA LIMA**, portadora do registro de identidade n.º 1516116, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 000.341.125-70, com matrícula na municipalidade nº 5148, **ENFERMEIRA**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Malhador (SE), em 31 de Março de 2014.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Prefeita

